



O DIFERENCIAL DO OLHAR QUE INCLUI - O SURDO NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO EDUCACIONAL NA ESCOLA PÚBLICA EM GENERAL MAYNARD, NO ESTADO DE SERGIPE

MARIA AUXILIADORA DE SOUSA
EDENILSA BISPO SANTANA CAVALCANTE
FABIANA DE OLIVEIRA ANDRADE

EIXO: 4. EDUCAÇÃO E INCLUSÃO

RESUMO

Este artigo propõe uma reflexão sobre a inclusão no Colégio Estadual Maria Conceição de Santana, em General Maynard-Sergipe, da única aluna surda, que doravante denominaremos ASI, e sua inserção de fato no contexto escolar, enquanto deficiente, no ensino fundamental maior e como aconteceu a sua promoção no ambiente de ensino-aprendizagem na disciplina de Arte, após análise e a tomada de decisão por parte do corpo docente da escola, fazendo também, um contraponto da visão de alguns autores, como Silva (2014), Skliar (2005), Lira (2007), a respeito da aquisição do conhecimento, e como este vem sendo tratado por várias esferas da sociedade, principalmente no espaço educacional, e parte da experiência profissional, enquanto educadoras.

Palavras-Chave: Inclusão. Surdo. Aprendizagem.

ABSTRACT

Este artículo propone una reflexión sobre la inclusión en el Colegio Estadual María Conceição de Santana, en General Maynard - Sergipe, de la única alumna sorda, quien en adelante se llame ASI, y su integración real en el contexto escolar, ya que es deficiente, en la enseñanza primaria y cómo ocurrió su promoción en el espacio de enseñanza - aprendizaje en la asignatura de Arte, después del análisis y de acuerdo con las decisiones de los dirigentes de la escuela, haciendo también un contrapunto de la opinión de algunos autores, como Silva (2014), Skliar (2005), Lira (2007), relativa a adquisición de conocimientos, y cómo esto está siendo abordado por diversos ámbitos de la sociedad, especialmente en el espacio educativo, y parte de la experiencia profesional, como educadoras .

Palabras clave: Inclusión. Sordo. Aprendizaje.

INTRODUÇÃO

Há muito tempo atrás, as pessoas com algum tipo de deficiência eram mantidas pressas em suas casas, por não serem aceitas pela sociedade e até por seus familiares, também já tiveram que frequentar escolas especiais, felizmente com a ajuda e conscientização de algumas ONG's, Organizações e os meios de comunicação, e mudanças na lei (constitucional e de educação), atualmente, este processo vem mudando. Nesse contexto surge também a necessidade da socialização e inclusão, tento como fator primordial a comunicação, pois as relações humanas e a educação deverão servir de base para os fundamentos linguísticos, pedagógicos, sociológicos, etc., dentro do convívio social.

Partindo do que diz o Marco da Ação de Dakar, 2000, em que preconiza que toda criança, jovem e adulto tem direito humano de beneficiar-se de uma educação que satisfaça suas necessidades básicas de aprendizagem, no melhor e mais pleno sentido do termo, e que inclua aprender a aprender, a fazer, a conviver e a ser. É uma educação que se destina a captar talentos e o potencial de cada pessoa e desenvolver a personalidade dos educandos para que possam

melhorar suas vidas e transformar suas sociedades. Portanto se faz necessário, dentre outros fatores, um olhar diferenciado, não só para a pessoa com deficiência, e sim para todos, em nosso fazer pedagógico.

Antes de tudo se faz necessário que seja estabelecida a diferença entre alunos surdos e alunos com deficiência auditiva, estes desenvolvem competências comunicativas por meio do canal auditivo e podem expressar-se pela fala, desde que sejam devidamente acompanhados por fonoaudiólogos e seus familiares os incentivem, já que se caracteriza pela diminuição da capacidade de percepção normal dos sons, enquanto os surdos necessitam de apoio visual e outros meios de comunicação e se caracteriza pela incapacidade de perceber os sons, fazendo uso, especialmente, da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), tida como língua materna, e da leitura labial, para que possa obter melhor aproveitamento na escola (HOLZSCHUHER, 2012; LIRA, 2007), e que através destes, crie mecanismos de facilitação da comunicação, e que o mesmo possam avançar nos estudos sem comprometimento da aprendizagem.

Faz-se necessário levar em consideração que, o convívio do Surdo com demais alunos em sala de aula regular pode contribuir para sua aprendizagem, socialização, desde que exista uma atuação de todos os envolvidos na educação, pais, comunidade, professores e outros, de forma ativa e dinâmica, e que se inicia pela matrícula e aceitação deste, para que possa integrar e interagir com o outro no processo do conhecimento e fazer social.

Levando em conta o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Capítulo V, em seu artigo 58, que procura normatizar o inciso III do artigo 208 da Constituição Federal, que explicita o que é Educação Especial e como ela deverá ser ofertada, nos chama a atenção o inciso 1º, para a afirmativa no que tange a responsabilidade do Poder Público, em que este deverá oferecer serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela da educação especial; fato positivo e relevante, pois através deste foi possível retirar das sombras e trazer para nossa realidade indivíduos tão comuns e capazes, aos tidos como “normais”. Em complemento ao anterior, o artigo 59, especifica as condições da oferta da Educação Especial aos educandos portadores de necessidades especiais, especificamente o inciso III, em que trata da formação e da capacitação de professores para o atendimento especializado, e aqui cabe uma pequena análise a respeito: todos sabem que nem sempre os mencionados serviços de apoio, a que se refere à LDB estão disponíveis, e se estão, não abrange a maioria das pessoas especiais que deles necessitam. Ainda hoje, a maioria das escolas recebem alunos surdos sem ter ao menos um intérprete de Libras, tornando a inclusão um paradoxo, em que a inserção só é percebida na quantidade de alunos por sala e na interação do surdo com os demais colegas nas brincadeiras, conversações, ainda que por gestos, deixando o mesmo tão à margem do conhecimento e da aprendizagem como se fora da escola estivesse, até porque, na maioria das vezes, o próprio professor não foi capaz de enxergá-lo, então porque o rejeita-se e sim por receio, por julgar-se incapaz de transmitir o conhecimento para uma pessoa surda, uma vez que em sua formação não foi capacitado, conforme preconiza a lei.

É essencial a capacitação constante e contínua dos profissionais que irá trabalhar com a educação como um todo, inclusive na educação especial, e que seja dado o suporte necessário, para que em conjunto, possam contribuir na integração e sucesso da aprendizagem das pessoas especiais, no ensino regular, em todas as classes.

O CONTEXTO E AS EXPERIÊNCIAS EM SALA DE AULA

Dada implementação da lei, a maioria dos pais, preocupados em fazer a inclusão de seus filhos nas escolas do ensino regular, mesmo sem o devido conhecimento de como esta deveria ser feita, e se tinha condições para recebê-los, que sejam de mobilidade, locomoção, pessoas de apoio e de profissionais capacitados, etc. tratou de fazê-la valer. Com a Comunidade da Cidade de General Maynard, em Sergipe, não foi diferente, pois também acolheu uma aluna surda, no ensino fundamental maior, sem ao menos ter um intérprete de Libras.

O direito à educação, através da língua de sinais, está assegurado ao Surdo na Declaração de Salamanca, artigo 19, declaração esta que ocorreu na Espanha, em 1994 e foi promovida pela UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, essa declaração tem como princípio e marco histórico, discutir sobre as pessoas até então excluídas do processo educacional, debater sobre a inclusão dos diferentes e também do seu direito de receber uma educação de qualidade de acordo com suas limitações, sejam elas quais forem. Mas em sua maioria nem os pais e nem educadores tem de fato o conhecimento do que preconiza os documentos oficiais e a nossa legislação, quanto à guarda desses direitos, e muitas vezes, por despreparos ou com a intenção de se faz entender, se comunica com os surdos de qualquer jeito e pensam que os mesmo têm por obrigação compreender gestos desordenados e que nada tem haver com a língua de sinais, onde se fazem compreender e serem compreendidos.

Para SKLIAR (2005) é lugar-comum ter como referência para estabelecer uma educação para os surdos, o mundo dos ouvintes. Ao aproximar os estudos surdos às outras áreas da educação pretende-se, justamente, considerar a cultura dos surdos como parâmetro para elaboração de uma política educacional contribuindo, nesse sentido, para o

desenvolvimento de práticas que identifiquem e promovam as potencialidades educacionais dos surdos.

A aluna surda que atende pelo nome (iremos tratá-la pelas letras iniciais de seu nome) de ASI, com 12 (doze) anos de idade, cursava o 7º ano do ensino fundamental maior, no ano de 2011, no Colégio Estadual Maria Conceição de Santana, que está localizado no município de General Maynard, no Estado de Sergipe, e que oferece os seguintes níveis de ensino: o fundamental maior e ensino médio, inserida em uma sala de ensino regular, cursando todas as disciplinas pertencentes ao currículo para sua faixa etária, sempre foi aprovada ano após ano, em todas as disciplinas, pois entendia a maioria dos professores, pelo fato da aluna ser surda e não ter intérprete para auxiliá-los, diziam não ter condições de avaliar o grau de aprendizagem da mesma, se valendo, de forma errônea, do que menciona a LDB em seu artigo 59, inciso II, em que diz: - terminalidade específica para aqueles que não puderam atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, o que não engloba o caso em específico, uma vez que a aluna ASI, com muito sacrifício e com a ajuda de uma prima, de iniciais SR, que tinha a mesma idade dela, e que também estudava na mesma sala, podia lhe auxiliar tanto nas explicações quanto nas atividades e ela podia então compreender determinados assuntos, também contava com gestos desorientados dos colegas, que mesmo sem conhecer a língua de sinais, faziam por onde ajudá-la.

Diante desta realidade, e como se não fosse possível mais nenhum acréscimo, e para surpresa de uma das professoras, recém-contratada para ministrar aulas de arte, naquele colégio, a adolescente, que atende pelas iniciais de ASI, já com 12 (doze) anos de idade, também não era alfabetizada, fato este que chamou da mesma e como forma de resolver toda a problemática, a professora solicitou a coordenação do Colégio que providenciasse um intérprete de libras, junto a Secretaria de Educação do Estado, para que ASI fosse alfabetizada, e dar prosseguimento, de forma conjunta, à aprendizagem da aluna, em todas as disciplinas e anos subsequentes de estudos, enquanto ali, ela permanecesse, caso contrário tornaria a situação pública e conseqüentemente reprovava a aluna, até que medidas fossem adotadas para ajudar a mesma, pois entendia a professora que a omissão, durante alguns anos, por parte da equipe diretiva do colégio para com a educanda, era um crime e privação dos seus reais direitos. Mais uma vez, cito Skliar (1998. p37):

Nesse sentido, a escola democrática é aquela que se prepara para atender cada um de seus alunos. Se ela não tem condições de fazer esse atendimento, o professor precisa entrar em contato com os órgãos competentes e discutir o tema. Como responsável por vários cursos de libras e de intérpretes, entendo que a formação de professores para atender a alunos surdos depende da convivência com a comunidade surda, a aprendizagem da língua de sinais e o estudo de uma pedagogia ampla.

Após alguns dias, o colégio recebeu uma intérprete de Libras que começou a alfabetizar a aluna, e de forma paralela passou a auxiliar aos outros professores, acompanhando a mesma na sala de aula em todas as disciplinas e ajudando-a em suas tarefas, inclusive em horário apostado a sua aula regular.

O que se pode perceber é que a inclusão de fato caminha a passos lentos e de forma equivocada, pois a mesma lei que determina o direito da inclusão em sala comuns, a todos da rede regular de ensino, não assegura que a pessoa portadora de necessidades especiais tenha, de fato, uma educação de forma igualitária aos demais, ou seja, currículos adequados a sua especificidade, educadores qualificados e preparados para lidar com os diferentes e tornar efetiva a aprendizagem de todos, em seu espaço educacional.

Crianças com necessidades especiais deveriam receber apoio instrucional adicional no contexto do currículo regular, e não de um currículo diferente. O princípio regulador deveria ser o de providenciar a mesma educação a todas as crianças, e também prover assistência adicional e apoio às crianças que assim o requeiram, (Declaração de Salamanca. Espanha 1994, artigo 27).

Devemos entender a deficiência como limitações individuais, e não aquela que discrimina que cria barreiras ou obstáculos e inferioriza o sujeito, impedindo-o de seguir adiante, e nesse contexto a escola tem um papel importante, pois também contribui na formação deste, uma vez que é um espaço de interação e aquisição do conhecimento, tendo como essencial a figura do professor, pois é ele quem media o fazer pedagógico na sala de aula, e é quem pode possibilitar e faz com que a socialização e aprendizagem, entre os alunos, aconteçam de fato, permitindo a todos, sem exceção a inclusão de fato, com os olhos voltados para as diferenças, com respeito e ajuda mútua.

CONCLUSÃO

Portanto se faz necessário aos educandos, o conhecimento dos saberes diversos, sendo primordial a presença de um intérprete de língua de sinais em sala de aula, pois ele poderá ajudar aos educadores na troca de informações e na

transmissão do conhecimento. Ensinar pessoas com necessidade especiais é um desafio, pois a maioria das escolas e educadores ainda não estão preparados para recebê-los e tão pouco são conhecedores da língua materna dos aprendizes surdos. A mudança é gradual e lenta, e é preciso que todos saibam diferenciar inclusão e socialização, para que o surdo ou o deficiente auditivo realmente faça parte do todo, não somente na escola, mas em todo o meio em que vive, levando em consideração todo o seu conhecimento de mundo.

É importante investir não só na estrutura do prédio ou casa, que irá receber as pessoas especiais com as suas especificidades, com rampas, cadeiras, materiais de apoio, etc, também na reestruturação das salas quanto à quantidade de alunos, e ainda em uma equipe educacional que possa contar com o suporte, de no mínimo, um dos profissionais, como psicólogos, psicopedagogos, assistentes sociais, intérprete de libras, como forma de apoio e a ela possa acrescentar, unir, conhecimentos, e orientar aos professores das disciplinas curriculares qual a melhor forma para se chegar à aprendizagem, não só para a socialização ou interação, mas para uma inclusão propriamente dita, a do conhecimento.

Desta forma é importante ressaltar que somente isso não é o bastante para que se faça a inclusão, é preciso um olhar criterioso para todos, inclusive para as pessoas especiais, neste caso o Surdo, pois além da diversidade natural, ainda sofre com as limitações de sentido, e desta forma requer ainda mais atenção e acompanhamento não só dos professores, também de políticas públicas e da sociedade como um todo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DULTRA, Cláudio E.G. **Guia de Referência da LDB/96**. 2ª ed. São Paulo: Avercamp, 2007.

LIMA, Priscila Augusta. **Educação Inclusiva e Igualdade Social**. Avercamp, 2006.

LIRA, Bruno Carneiro. **O professor sociointeracionista e a inclusão escolar**. São Paulo: Paulinas, 2007.

SEGALLA, Juliana Izar Soares da Fonseca, MARTA, Taís Nader. **Direito à Educação Inclusiva – Um Direito de Todos**. São Paulo: Verbatim, 2013.

SKLIAR, Carlos. **A Surdez, um olhar sobre as diferenças**. 3ª edição; ed. Mediação – Porto Alegre – RS – 2005.

SKLIAR, C. **A forma visual de entender o mundo**. In Educação para todos. Revista especial, SEED/DEE. Curitiba: Editora Expediente, 1998.

<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direitoeduca%C3%A7%C3%A3o/declaracao-de-dakar.html> - Acesso em 30 de maio de 2015.

<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direitoeduca%C3%A7%C3%A3o/declaracao-de-dakar.html> - Acesso em 15 de junho de 2015.

www.portal.mec.gov.br/index.php?option=com_Marco_de_Acao_de_Dakar - Acesso em 07 de maio de 2015.

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf> - Acesso em 25 de maio de 2015.

www.portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/lbd.pdf - Acesso em 08 de junho de 2015.

Maria Auxiliadora de Sousa (autora)

Especialista em Língua Espanhola pela Faculdade io Décimo, Graduada em Letras Português/Espanhol pela Universidade Tiradentes, Coordenadora de Tutoria do Núcleo de Produção e Controle de Avaliação da EAD do Instituto Federal de Sergipe-IFS e professora da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino de Sergipe.
dorasousa10@ig.com.br

Edenilsa Bispo Santana Cavalcante (coautora 1)

Especialista em Metodologia do Ensino da Matemática pela Faculdade São Luis de França, pesquisadora do Grupo de Pesquisa Gestão e Formação de Professores - GPGFOP e Coordenadora do Núcleo de Avaliações da EAD-IFS(Instituto Federal de Sergipe) edenilsa@ig.com.br

Fabiana de Oliveira Andrade (coautora 2)

Especialista em Robótica Educacional (FAFE-USP), Graduada em Pedagogia pela Universidade Tiradentes, Professora de Educação Tecnológica – Robótica (Educação Básica), Coordenadora do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – EaD IFS (E-Tec).

fabiana.pot@gmail.com

Recebido em: 05/07/2015

Aprovado em: 06/07/2015

Editor Responsável: Veleida Anahi / Bernard Charlort

Metodo de Avaliação: Double Blind Review

E-ISSN:1982-3657

Doi: